

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2048 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO**  
**CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE**  
**TAUÁ.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Tauá.

Parágrafo Único – O Dia a ser comemorado é o dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 2º - No dia do conselheiro tutelar serão realizados debates, palestras, cursos e outros eventos, objetivando, principalmente, difundir a importância dessa função, conforme estabelece o art. 131 da lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e alterações posteriores.

Art. 3º - A programação do evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo do Município de Tauá, pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 4º - O evento contará no calendário cultural da Cidade de Tauá.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 10 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**